



**Estado de Goiás**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000  
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386  
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

**Lei nº 1.746 de 26 de Outubro de 1.995.**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço do Orçamento Programa para o exercício de 1.995.”**

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito adicional Suplementar, até o limite de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), destinados a reforçar dotações previstas no Orçamento Programa do Município de Luziânia para o corrente exercício de 1.995.

**Art. 2º** - Os recursos para suplementação das verbas mencionadas no artigo anterior serão provenientes do excesso de arrecadação, e de anulação de saldos de dotações já existentes no Orçamento Programa para o exercício de 1.995.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1.995.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 26 dias do mês de Outubro de 1.995.

  
**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**  
Prefeito Municipal